



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Edição 3451



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº53553 DE 22 DE JULHO DE 2026

EXONERA DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Antonio Aristides Guimarães, matrícula 023040050, exonerado do cargo comissionado de Diretor II de Engenharia Clínica e Manutenção, do Hospital Público Regional de Betim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53554 DE 22 DE JULHO DE 2026

EXONERA ASSESSOR VIII.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Ronaldo Vieira Freire, matrícula 017423392, exonerado do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.549, DE 21 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e articulador, destinado à formulação, ao acompanhamento e à integração de ações intersetoriais relacionadas à sua finalidade.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I - propor a revisão, atualização e monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

II - propor a revisão e atualização do Protocolo Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual;

III - propor políticas, programas, projetos e ações relacionados ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em situações emergenciais e em casos específicos que não estejam contemplados no Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



IV - elaborar orientações e informações para campanhas relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

V - acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nas políticas setoriais;

VI - promover a articulação dos órgãos e das entidades públicos e privados com atuação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

VII - organizar, no Município, a Semana de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em consonância com a Lei Federal nº 14.432, de 03 de agosto de 2022, que institui a Campanha Maio Laranja e com a Lei Municipal nº 7.847, de 23 de julho de 2025;

VIII - propor a inclusão nos calendários de atividades das secretarias de saúde, educação, assistência social, esportes, arte e cultura, ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

IX - sensibilizar e informar a sociedade, através de campanhas educativas, sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e a importância da denúncia da violência sexual contra este público;

X - propor ação formativa para os profissionais da rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito dos serviços públicos e privados.

Art. 3º A Comissão será composta por um representante titular de cada uma das políticas setoriais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) Superintendência de Gestão da Assistência Social;

b) Superintendência de Políticas Sobre Drogas;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



II - Secretaria-Geral do Município;

a) Conselho Tutelar;

b) Superintendência de Juventude;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde;

b) Atenção Primária à Saúde;

c) Diretoria II de Saúde Mental;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

a) Secretaria Adjunta de Ensino Fundamental;

b) Secretaria Adjunta de Educação Infantil;

c) Superintendência de Educação Infantil;

V - Secretaria Municipal do Esporte;

VI - Secretaria Municipal de Arte e Cultura;

VII - Secretaria Municipal de Compliance;

a) Secretaria Adjunta de Ouvidoria;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

a) Guarda Municipal.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões e atividades da Comissão representantes dos seguintes órgãos e instituições, observada a respectiva autonomia institucional:

I - Vara da Infância e Juventude de Betim;

II - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Betim;

III - Defensoria Pública;

IV - Polícia Militar;

V - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;

VI - Secretaria de Estado de Educação – SEE;



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



VII - Unidade de Prevenção à Criminalidade - Betim;

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante indicação de seu colegiado;

IX - Câmara Municipal de Betim;

X - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Betim;

XI - Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes no município.

§2º A coordenação da Comissão será exercida de forma compartilhada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, em sistema de alternância semestral.

§3º Cada membro da Comissão terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§4º O Coordenador da Comissão poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas e representantes de associações que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, para participar de suas reuniões.

§5º A nomeação dos membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo, será instituída por meio de Portaria GAP, do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não cabendo remuneração de qualquer espécie.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 21 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:801983

50678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.07.22 18:08:04 -03'00'

Assinado de forma

digital por JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.07.22

18:04:08 -03'00'



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

PORTARIAS

PORTARIA GAP Nº 318, 10 DE JULHO DE 2026 INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 22ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 51.302, de 25 de setembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+; CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da Comissão Organizadora da 22ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Betim, conferindo publicidade, segurança jurídica e regularidade à sua composição e atuação; CONSIDERANDO que a formalização da Comissão decorre de provocação conjunta de representantes da sociedade civil, movimentos sociais, Conselho Municipal LGBTQIA+ e órgãos do Poder Público Municipal, preservado o protagonismo social na construção do evento; CONSIDERANDO que a participação social exige forma, regra, autonomia, transparência e definição objetiva de responsabilidades, especialmente em evento de relevante interesse social, cultural e comunitário; CONSIDERANDO que a Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Betim possui trajetória histórica construída com ampla participação popular, devendo ser preservado o protagonismo da sociedade civil em sua concepção, mobilização e realização, sem prejuízo do apoio institucional do Poder Público Municipal; CONSIDERANDO que a organização do evento demanda articulação democrática entre sociedade civil, movimentos sociais, representantes populares e órgãos do Poder Público Municipal; CONSIDERANDO que o apoio institucional do Poder Público Municipal deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência, interesse público e respeito à autonomia da sociedade civil; O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 22ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Betim, destinada ao apoio, acompanhamento, planejamento, articulação institucional e organização das providências necessárias à realização do evento. Parágrafo único. A Comissão terá natureza temporária, extinguindo-se automaticamente após a realização da 22ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Betim, sem necessidade de novo ato formal, ressalvada a conclusão de registros, atas e encaminhamentos administrativos pendentes. Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: I - Alessandra Alves de Souza; II - Alexandre Messias de Souza; III - Anderson Oliveira dos Santos; IV - Cristopher Henrique dos Santos; V - Daniel de Souza Silva; VI - Edmaura Tancredo Martins; VII - Edmilson Helmer de Oliveira; VIII - Fernando dos Santos Azevedo; IX - Jefferson Almeida Prates; X - Laurent David Almeida Leite; XI - Leônidas Ferraz; XII - Luan de Moraes; XIII - Lucas Monteiro Mendes; XIV - Marcelo Alcântara Beltoso; XV - Marcos Daniel; XVI - Pablo Henrique Machado Coleta; XVII - Paulo Henrique Marques Freitas. Art. 3º A Comissão Organizadora contará com os seguintes cargos internos: I - Presidente; II - Secretário. §1º O Presidente e o Secretário serão escolhidos por eleição interna entre os membros da Comissão Organizadora, mediante registro em ata ou documento equivalente. §2º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos internos da Comissão, organizar as pautas, conduzir as reuniões, acompanhar os encaminhamentos deliberados e promover a interlocução necessária entre os membros da Comissão, a sociedade civil, o Conselho Municipal LGBTQIA+ e os órgãos do Poder Público Municipal. §3º Compete ao Secretário registrar as reuniões, elaborar atas, organizar

a lista de presença, sistematizar os encaminhamentos e manter o registro documental das atividades da Comissão. §4º Os cargos internos previstos neste artigo não constituem cargo público, função pública remunerada, vínculo administrativo, poder hierárquico, poder decisório em nome do Município, autorização para ordenação de despesa ou competência para prática de atos administrativos privativos das autoridades competentes. Art. 4º Compete à Comissão Organizadora auxiliar na organização geral do evento, acompanhar os encaminhamentos administrativos pertinentes, propor medidas necessárias à sua realização e promover a articulação entre sociedade civil, movimentos sociais, representantes populares, Conselho Municipal LGBTQIA+ e órgãos do Poder Público Municipal. Parágrafo único. A atuação da Comissão terá caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento, devendo ocorrer em cooperação com o Conselho Municipal LGBTQIA+, sem sobreposição de atribuições, substituição das competências legais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorização para ordenação de despesa, contratação, assunção de obrigações ou prática de atos administrativos privativos das autoridades competentes. Art. 5º A Comissão Organizadora observará, em sua atuação, a ampla participação popular, o respeito à autonomia da sociedade civil, a transparência dos encaminhamentos e a cooperação institucional com o Poder Público Municipal, sem prejuízo da competência própria dos órgãos administrativos responsáveis pela análise, autorização e execução dos atos necessários à realização do evento. Art. 6º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem geração de vínculo funcional, cargo, emprego, função pública ou direito ao recebimento de qualquer vantagem pecuniária. Art. 7º As deliberações, encaminhamentos e manifestações da Comissão deverão observar registro formal, publicidade administrativa, respeito à autonomia da sociedade civil, atuação articulada com o Conselho Municipal LGBTQIA+ e submissão aos órgãos competentes quando envolverem atos administrativos, despesas públicas, contratações, autorizações, licenças, segurança, trânsito, estrutura pública ou comunicação institucional. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Betim, 10 de julho de 2026. Heron Guimarães Prefeito Municipal Joab Ribeiro Costa Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 335, DE 20 DE JULHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL POR MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.214/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região, mediante Termo de Colaboração nº 02/2026, Processo Administrativo nº 19.214/2026.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se reunirá, periodicamente, a fim de avaliar a execução desta parceria e homologar os Relatórios Técnicos do(a) Gestor(a) da Parceria.

Art. 3º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Bruno Alexandre Moreira de Souza Barbosa;

II - Maria Clara Vieira Venâncio.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação constante no art. 1º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.07.22 18:08:35 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Assinado de forma

digital por JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.07.22

18:03:44 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 319, DE 13 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o acompanhamento e a tramitação de todas as etapas do Processo até sua homologação.

Art. 2º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Matheus Silva Bani Starling, Matrícula nº 017417279;

II - Leyre Nathiele Alves de Souza, Matrícula nº 017423600;

III - Gleiciane Rodrigues Silva da Cruz, Matrícula nº 017402816.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 3º A referida Comissão deverá ratificar todos os procedimentos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta Comissão, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:027716516

45

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.07.22 18:08:54 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Assinado de forma

digital por JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.07.22

18:03:19 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” DE 2026, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estabelece medidas integradas de prevenção e determina a atuação articulada da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de entidades não governamentais no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.132, de 6 de setembro de 2022, que institui o mês de agosto como período dedicado à prevenção e à conscientização pelo combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, denominado “Agosto Lilás”, no âmbito do Município de Betim;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento e a execução articulada das ações intersetoriais que integrarão a Campanha “Agosto Lilás” de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, segurança jurídica, definição objetiva de responsabilidades e regularidade administrativa à composição e à atuação da Comissão Organizadora;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Campanha “Agosto Lilás” de 2026, de natureza temporária, destinada a planejar, articular, acompanhar e apoiar as ações intersetoriais de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Município de Betim.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes, indicados pelos respectivos órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

- a) Célia Maria Pinto, que a presidirá;
- b) Marília Diniz Araujo Mariz;
- c) Luiz Felipe Vieira de Souza; e
- d) Gleiciane Rodrigues Silva da Cruz;

II - Secretaria-Geral do Município - SGM:

- a) Vitoria Pereira Paiva; e
- b) Ana Carolina Fidelis da Silva;

III - Secretaria Adjunta de Ouvidoria:

- a) Beatriz de Melo Moreira Passos;

IV - Secretaria Municipal de Compliance:

- a) Letícia Fabiane de Oliveira;

V - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM:

- a) Bianca Silveira Christófori;

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEASP:

- a) Anderson Moreira dos Reis; e
- b) Midiã Souza Fernandes;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -

SEADEC:

- a) Marcela Lorhana Arantes Pinto;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

- a) Jaqueline Flaviana de Santana; e
- b) Leila Aparecida dos Santos Maia;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



IX - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Marilene Silva Santana Pimenta;

X - Secretaria Municipal de Esportes - SEMES:

a) Welinton Sandro de Abreu;

XI - Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

a) Erika Vieira Brant Bambirra;

XII - Câmara Municipal de Betim:

a) Angela Maria dos Santos Abramo;

b) Fabíola Almeida Santos Saraiva;

c) Eliane Horácio de Jesus Ribeiro;

d) Carla Duarte Lorenso Vieira;

e) Waleska Chaban;

f) Lourdes Miranda; e

g) Margareth Melo;

XIII - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Comarca de

Betim:

a) Patrícia Miranda Ferreira de Souza;

b) Deborah Nunes da Silva Santos; e

c) Leonardo Tudeia Nascimento;

XIV - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Betim:

a) Erlinda Maria Silva;

b) Poliana Ferreira Santos; e

c) Paula Grasielle Ferreira.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem geração de vínculo funcional, cargo, emprego, função pública ou direito ao recebimento de vantagem pecuniária.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 5º A Comissão extinguir-se-á automaticamente após a conclusão das ações da Campanha “Agosto Lilás” de 2026 e dos registros e encaminhamentos administrativos delas decorrentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de julho de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:0277165

1645

Assinado de forma digital por

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:02771651645

Dados: 2026.07.22 18:09:22 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:801983

50678

Assinado de forma digital

por JOAB RIBEIRO

COSTA:80198350678

Dados: 2026.07.22

18:02:43 -03'00'

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO – A Presidente da Comissão Processante 3, designada através da Portaria GAP nº 206 de 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o SR. CLÁUDIO HENRIQUE SILVEIRA GUIMARÃES, detentor do cargo de Agente de Fiscalização de Transportes e Trânsito - matrícula nº 320, para comparecer à Secretaria Adjunta de Corregedoria, no 2º andar do Centro Administrativo João Paulo II, localizado na Rua Pará de Minas, 640, bairro Brasília, Betim/MG, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do inteiro teor do Despacho CPS nº 042/2026, Despacho CPS 065/2026, Despacho CPS 104/2026 e Despacho CP3 nº 014/2026, acostados respectivamente às fls. 86/87, fls. 149, 153/153v e 158/158v, bem como dos documentos acostados às fls. 89/168 dos autos e manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista ter sido citado, no Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 63.054/2025, mediante a Portaria SEACO nº 39, publicada na edição 3291 do Órgão Oficial. Para ciência do servidor, fica expedido o presente Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 22 de julho de 2026. Flávia de Oliveira Maciel Tavares - Secretária Suplente da Comissão Processante 3, Raphael Martins Filho - Membro da Comissão Processante 3, Renata Dutra Nicácio - Presidente Suplente da Comissão Processante 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BETIM
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Tendo em vista o decurso de prazo sem manifestação da interessada, bem como sua não localização para intimação pessoal, fica a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVAR** inscrita no CNPJ 02.810.099/0001-12, **INTIMADA**, por meio do presente edital, nos termos dos incisos I e II do artigo 256¹ e inciso III do artigo 259² do Código de Processo Civil, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação, acerca da decisão administrativa que homologou e ratificou o Parecer Jurídico nº 1.709/2025, nos termos do inciso XXVI do art. 9º da Lei Complementar nº 025/2025.

A decisão administrativa foi proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 11.273/2024 e, considerando as conclusões constantes do Parecer Jurídico nº 1.709/2025, bem como o Despacho Ratificador nele exarado, reconheceu a legalidade da revogação da doação, diante do inadimplemento dos encargos legais assumidos pela donatária e do desvio da finalidade pública que motivou a transferência do bem, em conformidade com a legislação aplicável e o interesse público.

Esclarece-se que a revogação da doação acarreta a reversão dos imóveis ao patrimônio do Município de Betim, em observância às disposições legais e aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a moralidade administrativa, a supremacia do interesse público e a autotutela administrativa, consagrada na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo da incidência das demais normas pertinentes.

Adverte-se que o não atendimento à presente intimação, no prazo assinalado, implicará o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a efetivação da revogação da doação e da reversão definitiva dos imóveis ao patrimônio público municipal, inclusive mediante a formalização do respectivo distrato e demais providências necessárias à regularização patrimonial.

Betim, 22 de julho de 2026

Lucas Ferreira Santos
Procurador Adjunto de Patrimônio Público, Urbanístico e Meio Ambiente
OAB/MG 230.553

¹ Art. 256. A citação por edital será feita: I - quando desconhecido ou incerto o citando; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

² Art. 259. Serão publicados editais: III - em qualquer ação em que seja necessária, por determinação legal, provocação, para participação no processo, de interessados incertos ou desconhecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO - SARH Nº 123/2026

CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS

A Superintendente de Gestão de Pessoal, a Secretária Adjunta de Recursos Humanos, a Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 7.495/2024, 7.500/2024 e 7.595/2024, bem como Decreto Municipal nº 45.596/2024, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que os servidores abaixo discriminados tiveram seu pedido de progressão deferido e deverão cumprir a partir do mês de JULHO/2026 a nova jornada e/ou requisitos relativos à sua progressão.

CONFORME LEI Nº 7.500/2024, ART. 6º – PUBLICADO EM 17/05/2024				
MATRICULA	PA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO PROGRESSÃO
023036168	45523/2026	ANA CAROLINA CALDEIRA MORAIS SILVA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA 30H
02027062	38469/2026	IRACEMA MARIA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS
02073358	48615/2026	MARIA AUXILIADORA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos

Jaqueline Flaviana de Santana

Secretária Municipal de Saúde

Heron Domingues Guimarães

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA – SMS BETIM Nº 04/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028: “RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS”

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim (SMS Betim), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES), em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas/Betim), torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES e a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital PET-Saúde: Clima nº 04/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.2 O período de inscrição será do dia 16/07/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/07/2026 (Horários de Brasília).

LEIA-SE:

7.2 O período de inscrição será do dia 16/07/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26/07/2026 (Horários de Brasília).

O **Item 1 (CRONOGRAMA)** do Edital nº 04/2026 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2026
Inscrições	16/07/2026 a 26/07/2026
Publicação das inscrições deferidas	27/07/2026
Recursos das inscrições	28/07/2026
Homologação de inscrições	29/07/2026
Resultado preliminar	31/07/2026
Interposição de recursos contra resultado preliminar	03/08/2026
Resultado final	05/08/2026
Homologação do resultado final	05/08/2026

1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PET-Saúde: Clima nº 04/2026.

Betim/MG, 22 de julho de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde de Betim



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PET-SAÚDE: CLIMA – SMS BETIM Nº 05/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: CLIMA 2026/2028: "RESILIÊNCIA URBANA E SAÚDE: PUC MINAS E SUS BETIM NO ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS"

A Secretaria Municipal de Saúde de Betim (SMS Betim), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES), em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas/Betim), torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES e a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital PET-Saúde: Clima nº 05/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.2 O período de inscrição será do dia 16/07/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/07/2026 (Horários de Brasília).

LEIA-SE:

7.2 O período de inscrição será do dia 16/07/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26/07/2026 (Horários de Brasília).

O **Item 1 (CRONOGRAMA)** do Edital nº 05/2026 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2026
Inscrições	16/07/2026 a 26/07/2026
Publicação das inscrições deferidas	27/07/2026
Recursos das inscrições	28/07/2026
Homologação de inscrições	29/07/2026
Resultado preliminar	31/07/2026
Interposição de recursos contra resultado preliminar	03/08/2026
Resultado final	05/08/2026
Homologação do resultado final	05/08/2026

1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PET-Saúde: Clima nº 05/2026.

Betim/MG, 22 de julho de 2026.

Jaqueline Flaviana de Santana

Secretária Municipal de Saúde de Betim



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

172ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 22/07/2026 foram registrados 1448 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito) requerimentos de credenciamento, sendo 1443 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três) no portal <https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 22/07/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Analise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal <https://slsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi

Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu

Membro Titular





Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

ANEXO 172ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1429	SL-01-07-2026-13-49-30-416	01/07/2026	PAULA ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA	65.714.519/0001-87	APTA
1302	SL-04-03-2026-18-20-54-095	04/03/2026	MARIA & GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	65.456.815/0001-25	APTA
1439	SL-08-07-2026-16-43-15-726	08/07/2026	FMARINHO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.977.813/0001-68	APTA
1326	SL-15-03-2026-09-11-41-513	15/03/2026	DANILO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA	52.874.693/0001-45	APTA



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

srh.betim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3116

Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 133/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 69.377/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo sob a matrícula 02059860, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Diretoria III da Unidade De Bloco Cirurgico do HPRB, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 20 de julho de 2026.


Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

sarh.betim@gmail.com

Telefone: (31) 3512-3116

Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 128/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 24.235/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora MARIA SOARES BERABA, efetivo sob a matrícula 0210621-3, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na UBS Wilson Oliveira Antunes - Cachoeira, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de julho de 2026.


Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 129/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 69.830/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora RÚBIA MARINA ALVES PEREIRA BISPO, efetivo sob a matrícula 0210475-0, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na UBS São João, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos apartir de 08/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de julho de 2026.


Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3116
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SESA/SGP Nº 130/2025, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 69.377/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a concessão de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, a servidora RENATA NASCIMENTO LINO AMORIM, efetivo sob a matrícula 0208109-1, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na UBS Geni Rosa dos Santos (Vila Recreio), da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 15 de julho de 2026.


Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos


Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de saúde

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PAC nº ADM0078/2026 - Dispensa de Licitação nº 11/2026 – Ato de Autorização – cujo objeto é “Contratação de apoio técnico do SEBRAE, para planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do evento Gastronômico Betiquim.” Com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 971/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE/MG. Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

PAC nº ADM0069/2026- Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 – Ato de Autorização para a Contratação Direta – cujo objeto é “Contratação de apresentação musical de Roberto Marinho com a participação de Marco Feliciano como palestrante/conferencista no Expo Betim Cristã, com programação integrada à Marcha para Jesus, no Município de Betim/MG”. Com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 931/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da empresa: JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS. Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

PAC nº ADM0075/2026- Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – Ato de Autorização para a Contratação Direta – cujo objeto é “Contratação da banda Lex Luthor para realização de apresentação artística musical durante a 22ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, na Praça do Encontro, no município de Betim/MG”. Com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o Parecer de nº 932/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-EPP. Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

o do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº ADM0086/2023, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratado Sr. Roberto Diniz Amaral.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor, reajuste de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento).

Nº do Processo: ADM0095/2023 – DL nº 34/2023.

Valor: O valor total do presente termo aditivo em decorrência do reajuste corresponde a R\$ 89.896,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Signatários: Pelo Município, a Sra. Érika Vieira Brant Bambirra, Secretária Municipal de Administração, e a contratada, Sr. Roberto Diniz Amaral.

Data de Assinatura: 19/07/2026.

Responsável pelo extrato:

Secretaria Municipal de Compras – 3512-3305.

- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

030/2026, vinculado ao PAC ADM0084/2026 – Ato de Autorização – cujo objeto é “Aquisição de Kit móvel de educação para trânsito destinado aos alunos de 06 a 10 anos (ensino fundamental I anos iniciais), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Betim.”.

Com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui a adesão a ata e observando o Parecer de nº 983/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, com viabilidade da contratação da empresa: **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA**. Publique-se. Prefeito de Betim- Heron Domingues Guimarães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro 2023 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 506/2024, foi aprovado em 20/07/2026, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do lote 02 da quadra 47 do bairro Dom Bosco com área de 360,00 m² (trezentos metros Quadrados), Propriedade de MARCIA ANDRADE PEREIRA DA SILVA - CPF: 968.644.946-91, FRANCK LENNON COSTA - CPF: 120.020.606-14, ROBERTO ALVES DA SILVA - CPF: 770.685.566-04 e KARINA ALVES PEREIRA DA SILVA - CPF: 127.387.216-99, conforme inscrição em matrícula n.º 177.870 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 02A com área de 180,00m² (Centoe oitenta metros quadrados), o lote 2B com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), da mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 20 de Julho de 2026



DANIELLY BATISTA LIMA BORTOLINI

Regularização de Parcelamento do Solo

Analista - Mat. 157304



ADENIANE SOUSA

Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BETIM – IPREMB**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº **IPB00003/2025**, celebrado entre **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**. Objeto: o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em razão da prorrogação da vigência contratual por meio do 1º Termo Aditivo, para o período de 24/06/2026 a 24/06/2027, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato Original. O valor anual passa a ser **R\$ 12.923,63 (doze mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**.

Signatário: Sr. Alicio Umbelino da Silva Filho, **Presidente do IPREMB**.



Alicio Umbelino da Silva Filho
Presidente do IPREMB
Matrícula: 542455-7



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 671/2025

Requerente: Alminda Carolina Kaizer Souza

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro e, com fundamento nas razões nela expendidas, **DEIXO DE EXIGIR A RESTITUIÇÃO** da quantia de **R\$ 7.145,39** (sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo em vista a boa-fé objetiva da requerente, em conformidade com a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 1009.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 20 de julho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo: 558/2026

Requerente: Madalena Aparecida Batista do Amaral

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 829/2026 e, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido de concessão da isenção do Imposto de Renda formulado por Madalena Aparecida Batista do Amaral, com efeitos administrativos a partir de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988 e do Laudo Médico Oficial acostado aos autos.

INDEFIRO o pedido de reconhecimento dos efeitos financeiros desde o ano de 2014, bem como o pedido de restituição de valores formulado perante esta Autarquia, por ausência de competência do IPREMB para promover a restituição de tributo cuja arrecadação pertence ao Município de Betim, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao pedido de isenção da contribuição previdenciária, determino o encaminhamento do requerimento à unidade competente para análise em procedimento próprio.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

Documento assinado por ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO Data: 20/07/2026 15:59:41



Processo assinado eletronicamente 558/2026

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

Acesse <https://ipremb.facsistemas.com.br/validaDocumento/> e valide o código: 00272830007fead



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 897/2026

Requerente: Regina de Fatima Santos

DECISÃO DO PRESIDENTE

De acordo com a instrução da Superintendência de Controle Interno e com o Parecer Jurídico, **DEFIRO** o pagamento da compensação previdenciária requerida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, relativamente ao período certificado de 17/11/1994 a 24/09/1996.

DETERMINO, após a efetivação do pagamento, o encaminhamento de ofício ao Município de Betim, acompanhado da respectiva comprovação, para fins de ressarcimento ao IPREMB dos valores correspondentes ao período anterior à instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.275/2005.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, 20 de julho de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 242/2024

Requerente: Gerson Matias

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela procuradora do Sr. **Gerson Matias**, mantendo-se integralmente a decisão constante do Despacho Administrativo nº 753/2026, por inexistirem ilegalidades ou vícios no ato praticado pela Superintendência de Benefícios.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB





Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo nº 15/2026

Requerente: Maria Aparecida Lopes Fonseca Andrade

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, **INDEFIRO** o pedido de afastamento formulado pela servidora **Maria Aparecida Lopes Fonseca Andrade**, porquanto a opção pela permanência em atividade foi regularmente exercida sob a égide do art. 61, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, na redação conferida pela Emenda nº 50/2025, inexistindo previsão legal que autorize sua retratação, tampouco incidência retroativa da Lei Municipal nº 8.116/2026 aos atos procedimentais já aperfeiçoados.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço ECO nº 0008/2025, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a empresa Ágile Empreendimentos e Serviços LTDA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, conservação, recepção e serviços administrativos, dentre outros, conforme discriminado no edital e seus anexos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo de Compras nº ECO 0003/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses bem como renovação da planilha contratual em decorrência de replanilhamento com acréscimo de serviços, resultando em alteração do valor correspondente a 23,4740563%. Signatários: Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS, Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto - Representante da Contratada. Em: 03/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 22/07/2026

**Expedientes para serem publicados na próxima
edição do Órgão Oficial do Município**

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	647ª de 2026
DATA:	28/07/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG

PROCESSO Nº:	25.616/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.337/2026
RECORRENTE:	PDMX Participações e Empreendimentos Ltda
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Alteração Cadastral
CONSELHEIRA RELATORA:	Maiara Marcelino Ferreira

PROCESSO Nº:	25.617/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.351/2026
RECORRENTE:	PDMX Participações e Empreendimentos Ltda
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Revisão de Lançamento
CONSELHEIRO RELATOR:	Luciano Luiz de Campos

PROCESSO Nº:	3.460/2025
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.320/2026
RECORRENTE:	Freitas Silva Sociedade Individual de Advocacia
RECORRIDO:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	ISSQN - Recolhimento Regime Fixo - Simples Nacional - Indeferimento
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 21 de Julho de 2.026

Recurso de Ofício nº 1.234/2025

Processo Tributário Administrativo nº: 66.337/2023

Interessada: Seção de Rendas Imobiliárias/Cadastro - Lécio Junio Martins Mizael.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Impugnação de IPTU - Alteração Cadastral

Conselheira Relatora: Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade

EMENTA: Recurso de Ofício - Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Alteração Cadastral

ACÓRDÃO Nº: 1.226/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**, em **CONHECER** do Recurso de Ofício, e no Mérito, pela **MANUTENÇÃO INTEGRAL** da Decisão Administrativa de Primeira Instância (fls. 49-51) que deferiu parcialmente o pedido para ratificar as alterações cadastrais, determinar o estorno dos débitos inscritos em dívida ativa dos exercícios de 2019 a 2024 e o cancelamento e a realização de novos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2019 a 2025 do imóvel de índice cadastral nº 089.057.0134.001.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente Relatora.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Betim, 21 de Julho de 2.026

Recurso Voluntário nº 1.323/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 73.210/2025

Recorrente: Cássia Lima Rosa.

Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Inclusão de Possuidor - IPTU

Conselheiro Relator: Evandro Martins

EMENTA: Recurso Voluntário - Inclusão de Possuidor - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.227/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**, em **CONHECER** do Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no Mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão proferida em Primeira Instância Administrativa (fls. 24/25).

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro Relator.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 21 de Julho de 2.026

Recurso de Ofício nº 1.325/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 20.010/2023

Interessado: Seção de Rendas Imobiliárias/Cadastro.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Cancelamento de Créditos Tributários - IPTU

Conselheiro Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza

EMENTA: Recurso de Ofício - Cancelamento de Créditos Tributários - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.228/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**, em **CONHECER** do Recurso de Ofício, e no Mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, confirmando integralmente a Decisão Administrativa de Primeira Instância (fls. 32/34) que determinou o cancelamento dos créditos tributários incidentes sobre os índices cadastrais **138.012.0010.001, 138.012.0020.001, 138.012.0030.001, 138.012.0040.001 e 138.012.0050.001**, a inativação das respectivas inscrições imobiliárias no Cadastro Técnico Municipal e a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da Decisão.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro Relator.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

ATA DA 646ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 21 de Julho 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º do Regimento Interno. O presidente deu início à presente sessão ordinária. Ressalta-se a ausência justificada da Conselheira Amine Pereira Fonseca, tendo sido convocada a Conselheira Suplente Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade. Adicionalmente o Conselheiro Luciano Luiz de Campos nem sua conselheira suplente puderam comparecer na presente reunião. **PAUTA DE JULGAMENTO: 1. Recurso de Ofício nº 1.234/2025. Processo nº 66.337/2023. Interessado:** Seção de Rendas Imobiliárias e Cadastro.

Relatora: Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade. **Decisão:** A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, pela **MANUTENÇÃO INTEGRAL** da Decisão Administrativa de Primeira Instância (fls. 49-51) que deferiu parcialmente o pedido para ratificar as alterações cadastrais, determinar o estorno dos débitos inscritos em dívida ativa dos exercícios de 2019 a 2024 e o cancelamento e a realização de novos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2019 a 2025 do imóvel de índice cadastral nº 089.057.0134.001. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** acompanhou a Conselheira Relatora. **2. Recurso Voluntário nº 1.323/2026. Processo nº 73.210/2025.**

Recorrente: Cássia Lima Rosa. **Relator:** Evandro Martins. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão proferida em Primeira Instância Administrativa (fls. 24/25). **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** acompanhou o Conselheiro Relator. **3. Recurso de Ofício nº 1.325/2026. Processo nº 20.010/2023.**

Interessado: Seção de Rendas Imobiliárias/Cadastro. **Relator:** Marco Antonio de Oliveira e Souza. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso de Ofício, e no Mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, confirmando integralmente a Decisão Administrativa de Primeira





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Instância (fls. 32/34) que determinou o cancelamento dos créditos tributários incidentes sobre os índices cadastrais **138.012.0010.001**, **138.012.0020.001**, **138.012.0030.001**, **138.012.0040.001** e **138.012.0050.001**, a inativação das respectivas inscrições imobiliárias no Cadastro Técnico Municipal e a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da Decisão. **Resultado:** Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** acompanhou o Conselheiro Relator. **ENCERRAMENTO:** A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião extraordinária para o dia 28 de Julho de 2026, às 10h00.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Alex Antônio Marinho Pinto

Halisson Brito Santos

Jaqueline Ferreira Condé de M. Andrade

Meire Maria da Silva

